

**PROJETO DE LEI Nº 4608/2024**

**EMENTA:**  
**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E**  
**IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ALDEIA**  
**INDÍGENA SAPUKAI, EM ANGRA DOS REIS.**

**Autor(es): Deputada CELIA JORDÃO**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declara como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio de Janeiro a Aldeia Indígena Sapukai, em Angra dos Reis.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da ALERJ, 18 de dezembro de 2024.

**CÉLIA JORDÃO**  
**DEPUTADA ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que **'DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A ALDEIA INDÍGENA SAPUKAI, EM ANGRA DOS REIS'**.

Declarar uma aldeia indígena como patrimônio imaterial é um processo importante para reconhecer e proteger a cultura, história e tradições de um povo indígena, preservando práticas culturais, conhecimentos tradicionais, modos de vida e a relação dessas comunidades com seus territórios.

A Aldeia fica a cerca de seis quilômetros da BR-101, em uma área montanhosa e cercada por Mata Atlântica.

No que tange a localidade do Bracuí, situado no 4º Distrito do Município, chamamos a atenção para a existência da Aldeia Indígena Sapukai, formada por índios de etnia Guarani Mbya. Esta população que chega a somar aproximadamente 500 indígenas, está distribuída numa área de 2.015 hectares, reconhecida pela Portaria do Ministério da Justiça em 30/03/1994.

A Aldeia Sapukai tem formato totalmente irregular, pela formação geográfica onde está situada. Suas casas estão espalhadas e distantes umas das outras.

Na comunidade também elencamos a implantação da escola bilíngüe e posto de saúde. Destacamos a Casa de Reza (Opy), uma casa de festas religiosas, localizada no centro da aldeia, onde se concentram algumas unidades habitacionais, na sua maioria edificadas com estuque e cobertas em sapê.

Os indígenas guaranis apresentam organização social muito peculiar, com regras próprias de reciprocidade social e político-religiosa.

Na busca incessante desse paraíso, que segundo a tradição pode ser alcançado em vida, eles precisam cumprir e respeitar um conjunto de regras e conduta divina que lhes são transmitidas pelos xamãs. São elas que norteiam as relações que mantém com a natureza, com todos os seres humanos e com os espíritos. É o modo de ser e viver guarani, o nandereko.

Um bom lugar para viver, de acordo com o seu nandereko, é próximo ao mar, mas distante dele.

A mata é necessária aos índios para colherem o material necessário para a construção de casas, cestos, arcos, ornamentos e objetos rituais, mágicos e religiosos.

Há quinhentos anos os Guaranis têm enfrentado o desafio de sobreviver de acordo com suas tradições, interagindo com a sociedade brasileira. Vêm selecionando e incorporando as suas tradições e valores as novas necessidades e conhecimentos advindos dessa relação.

Hoje, administram, em parceria com várias instituições, os projetos que escolheram para desenvolver em sua comunidade: a escola bilingue, que já produziu uma cartilha Guarani para alfabetização, e um livro contando a história do contato com os não-índios do ponto de vista Guarani; a instalação de um posto de saúde na aldeia e a formação de agentes de saúde guarani; a construção de açudes para piscicultura; a criação de animais; a viabilização de ponto de venda de artesanato em Angra dos Reis. Na aldeia Sapukai, do tekoa de Bracuí, os Guaranis vivem o tempo presente e constroem o futuro de seus filhos.

Desse modo, conto com o apoio para aprovação da presente proposição.

## [Legislação Citada](#)

## [Atalho para outros documentos](#)

## [Informações Básicas](#)

<b>Código</b>	20240304608	<b>Autor</b>	CELIA JORDÃO
<b>Protocolo</b>	20998	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

## **Datas:**

<b>Entrada</b>	18/12/2024	<b>Despacho</b>	18/12/2024
<b>Publicação</b>	19/12/2024	<b>Republicação</b>	



## [Comissões a serem distribuídas](#)

**01.:**Constituição e Justiça

**02.:**Cultura

**03.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional**

**▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4608/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
<b>Cadastro de Proposições</b>						<b>Data Public Autor(es)</b>	
▼ Projeto de Lei							
▼ 20240304608							
		▼ <a href="#">DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ALDEIA INDÍGENA SAPUKAI, EM ANGRA DOS REIS. =&gt; 20240304608 =&gt; {Constituição e Justiça Cultura Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional }.</a>				19/12/2024	Celia Jordão
		<a href="#">Distribuição =&gt; 20240304608 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: Sem Distribuição =&gt; Proposição 20240304608 =&gt; Parecer:</a>					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

